

LEI MUNICIPAL N°. 2.517/08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“Suplementa verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Manutenção da saúde com recursos ASPS

2005 – Saúde Pública

3.3.90.30.00.00.00-21 – Material de consumo

..... R\$ 35.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria Municipal de Obras

2.054 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.00-130 – Material de consumo

..... R\$

2.000,00

Total da suplementação R\$ 37.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da Saúde com rec. ASPS

3.1.90.11.00.00.00.0040-13 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
..... R\$ 37.000,00

Total da redução..... R\$

37.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de outubro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração